PROJETO DE LEI Nº. 009/2024

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ___ de Fevereiro de 2024, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

L E I

Artigo 1º) – O cargo de Telefonista de que trata o Anexo I - Tabela de Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho Semanal, Referências Salariais e Nível de Escolaridade, da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Guariba, o Plano de Carreira e Remuneração dos seus Servidores, passa a vigorar com a referência salarial 02.

Artigo 2º) – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Fevereiro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Márcia Cristiane Maturo
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Fabiano Alves de Almeida
2º Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

PROJETO DE LEI Nº. 009/2024

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

ANEXO I

Tabela de Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho Semanal, Referências Salariais e Nível de Escolaridade

Número de Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Nível Escolaridade
03	Servente	40	01	Alfabetizado
01	Zelador	40	01	Alfabetizado
04	Vigia	40	01	Alfabetizado
02	Telefonista	30	02	1º Grau Completo
02	Recepcionista	40	01	1º Grau Completo
03	Escriturário	40	02	1º Grau Completo
02	Digitador	30	03	1º Grau Completo
02	Motorista	40	05	Alfabetizado e C.N.H
01	Diretor de Secretaria	40	05-A	1º Grau Completo
01	Diretor Técnico Financeiro	30	06	Téc. Contab. Ou Sup.
02	Procurador Jurídico	20	06	Ensino Superior + OAB

PROJETO DE LEI Nº. 009/2024

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

ANEXO II

Tabela Básica de Referências Salariais

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/03/2023
01	1.691,25
02	2.130,27
03	2.689,70
03-A	2.915,97
03-B	3.300,00
04	3.700,48
05	4.611,23
05-A	5.637,95
06	6.729,89

PROJETO DE LEI Nº. 009/2024

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

ANEXO III

Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica

Cargo	Ensino Fundamental 8ª. Série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado/ Doutorado
Servente	1.775,80	1.860,37			
Serviços Gerais	1.775,80	1.860,37			
Zelador	1.775,80	1.860,37			
Vigia	1.775,80	1.860,37			
Telefonista	2.236,78	2.348,62			
Recepcionista	1.775,80	1.860,37			
Escriturário			2.236,80	2.343,30	
Motorista	4.841,79	5.083,88			
Digitador		2.824,19	2.958,67		
Diretor de Secretaria		3.885,53	4.070,57		
Diretor Técnico Financeiro			7.402,90	8.075,90	
Procurador Jurídico				7.402,90	8.075,90